

Empenho de 7 de Maio de 1822  
com o Poderes.

Senhor.

SI  
ex 13  
n. 60

60  
ex 13



O

Diário do corrente destinado ao Embarque da Ilha de Fátima desta Província, conforme havia sido anunciado, foi transperido por falta do Proprietario do Navio para o dia 22, o qual, se he saudoso a esta Capital pela despedida de tao bumeritos Cidadãos, não se faz menos glorioso pela esperanca, de que entrando nesse Sanctuario da Verdade, ajudarão a affirmar o SagradoCodigo, em que se escrevera com caracteres indelivris a salvacao dos Portuguezes.

Dios abencôa a Sancta Causa, assim como a plainando as difficuldades do Mar, para feliz a viagem dos seus Representantes por esta Província, cujos nomes declaramos; o Rev. Padre Antonio Jori Moreira, Vigario desta Freguesia; o Padre Manoel Philippe Goncalves; Manoel do Nascimento Castro e Silva; o Sargento Mor Pedro Jori da Costa Barros, assistente na corte do Rio de Janeiro; o Clerigo Jori Martiniano Pereira de Almeida



D'Alencar, Deputado substituto em falta  
do Ordinario Jozé Ignacio Gomes Sarun-  
te, que por causa justa esta inhabi-  
tado para intervirer em viagem tao  
ardua, cujos documentos a presenta-  
mos para a decisao da sua escusa,  
que sendo-lhe differida, a con-  
templamos merecida de Justizia, vis-  
to termos ocularmente conhecimento  
das suas Causas.

Tem-se demorado a parti-  
da dos Ilustres Deputados pela falta  
de commodidades do pair, e mesmo  
pela distancia em que ficavao, levan-  
do algum tempo a reunir-se para  
embarcar a Deputação inteira em  
hum rio varo, visto que assim pare-  
ceo convir mais commodamente ao  
seu transporte, ea Grande Nacional.

Para ser completo o nosso pra-  
zer levamos ao conhecimento do su-  
premo Congresso Nacional, que o  
estado da Provincia he' pacifico, e  
se' por hora o Juiz de Fora da Vila  
do Estracati Francisco Rodrigues Car





60  
CX13

Do molesta de Escuria, que soffro, tem-se aggravado de forma, que arrisca a minha vida, segundo o voto do Professor, que me assiste, se eu não tomar com tempo os remedios proprios desta furigosa enfermidade.

A sua extirpação mostra ser difficil, e a bathoza, pela obstinacia, com que tem resistido a muitos remedios ja applicados.

Persuadim-me o Professor desta Villa, que eu não posso emprender viagens prolongadas sem perigo de vida; como o attestam os Documentos inchuzos. Por isso me apresso a partir para a Lisboa, e a impossibilidade, em que me acho de emprender a viagem de Lisboa, e ao mesmo tempo a protestar na proxima delib. o desgasto, e a magoa involvel, que me fua na amarga consideração de me ver privado da incomparavel ventura de me exercer, como tanto dizia, no soberano Congresso das Cortes as angustias juny, e comettidas a minha Representação, a bem da Patria, e da Nação.

Suplico V.ªs por tanto dar as providencias, que o caso exige; na certeza de que se a Providencia Divina me permitir me thora, e a tempo habil, partirei com a maior gloria; e a partir farão a exercir o sublimo Emprego que por minha fortuna me foi destinado.

D. G. al.ªs por mi-  
-tos-



Meuto, felice anno. Villa do Sobral 25 de Ja-  
nho de 1822.

Ilmos. Senhores do Governo  
Provisorio desta Provincia  
do Rio de Janeiro

O Deputado de Cortes  
Jose Ignacio Gomez Parentes

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



O Juiz Ordinario Presidente, e Officiaes da Ca-  
mara e presente anno nesta Villa de Sobral, da Pro-  
vincia do Ceara grande G. S. Mag. J. J. El Rei Const-  
titucional, que D. J. G. de



60  
EX 13

Attestamos, que he verdade constante, que  
o Senhor Jose Ignacio Gomes Parente, natural, e  
morador nesta Villa, ainda antes de ser eleito De-  
putado das Cortes por esta Provincia do Ceara, ja  
padecia o mal de Ichuria, ou suppurada de ou-  
rina; cujo mal, que nao tem cedido a muitos  
remedios, continua a atacar em progressivo cres-  
cimento. E por nos constar esta verdade, he-  
mandamos passar a prezente sob novos signaes,  
e sellos das Armas Reaes, que ante nos temos.  
Dada, e passada nesta Villa de Sobral em Cama-  
ra de 22 de Janeiro de 1822 em Antonio Tur-  
bado de Espirito Santo Secreario da Camara o escre-  
vendo

Felix Brito de Silveira

Antonio José Leão

João Luiz de Azevedo

Mansuetorri de Sarcouale

Estevão Ferr. da Costa



João José Ferreira

Curadoria a Trovado pelo fisco  
Mód. de Serv. do Dotor João Lopes Carabona  
Machado.

C



certifico, que o Sr. João Ignácio Gomes Sarante, deacha, ato  
cada de humma ischuria, Quical, chamada, Comumnte, Vi-  
tunção de luvina, por Laja, molestia, impossibilidade, de  
prender, Via qum, por longada, por ser tudo Entonio, a  
m<sup>ra</sup> molestia, e por ser devida de, para appuzente, inde por m<sup>ra</sup>  
designada, que fuis arsan los e Dan gellus. Villa  
do Sobral 22, de Jan. 1822.

João José Ferreira

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

Reconheço a firma e posto ao pé da attestaçã  
supra ser de proprio punho do licenciado do  
Eloze Ferreira, por ser da mesma que feito conde  
cumento. Villa do Sobral 25 de Janeiro de 1822

Conf. de verid.  
= No impedim. de Pabelliaõ de Notas =

8<sup>an</sup>  
O. Ser. da Camara  
Antonio Turbado de Espirito Santo.

N.º 92

P. G. de Silveira  
Sobral 25 de Jan. 1822.

Campeiro Biverr



Joze Gomes Coelho  
exarçias approvadas  
pelo dequizado da  
Junta do Prota Medico

60  
13



Certifico que Joze Jho. Gomes Parente padrao  
foi obstruido em Carruagem no laral da rua  
cuja mobiliaza ja a tempo eal companhia eproxi-  
mamente tendo degado dale arca foi atalado por  
tamente de guerra e luvia eurturca de ouviray  
temporaria eal tornario de que se com a unidua  
comu tomando os remedios competentes para a  
industria por cu proprio de se e saber laustancia  
de no poder de que para a corte e a prova e a verdade  
o Juro unfe de onid e hte villa de Sobral 22 de Ja-  
neiro de 1822

Joze Gomes Coelho

Reconheço a letra, e firma da attestação supra  
ser de proprio punho do licenciado Jho. Gomes  
Coelho, por ser da dita letra, e firma que se to-  
nhou emto. Villa de Sobral 25 de Janeiro de 1822

Em fi de Verd.

= No impedimto de Publicaç de Notas =

O Escri. da Camara

Antonio Furtado do Espirito Santo.



N<sup>o</sup> 1110811

P. g. d. - 1 Mo q uor meteris  
Debral 25 de Janol. 21822 f.

Campeillo ~~Boim~~



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



66  
ex 13



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO DO PARLAMENTO

Cardina tem desmuntado este Consi-  
to, sobre o que se dão as providen-  
cias, seguindo a Ley.

Em tudo o mais protesta-  
mos servir a Nação, a El Rey, a  
Patria, e as Cortes.

Deos Guarde a V. Mag. por  
dilatados annos.

Palacio do Governo Proviso-  
rio do Ceará 21 de Março d'1822.

Pedro Gonçalves Pereira Mayalhes.

Mariano Gomes da Silva.

Jose de Aguiar Jardim

Jose de Castro Silva  
Secretario